



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (RN-SAI)

RECOMENDAÇÃO Nº 1769022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002412-64.2020.4.05.7100

Assunto : INTERNET - PUBLICIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Fundamento legal : LEI N. 12.527/11 (LAI) - ART. 31 E RESOLUÇÃO CNJ N. 215/15 - ART. 32

RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA (RA)

(ITEM 8.48 DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa-JF/RN,

Trata-se nos presentes autos da disponibilização no sítio eletrônico desta seccional na INTERNET (Rede Mundial de Computadores) dos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dado pessoal de identificação de magistrados e servidores do quadro de pessoal, dos empregados terceirizados e demais prestadores de serviço – pessoa física.

Como é sabido, nos termos da [Lei n. 12.527/11](#) (Lei de Acesso à Informação – LAI), a transparência ativa consiste no dever de fornecer dados, independentemente de qualquer solicitação, de forma virtual (LAI, art. 8º, § 3º) ou física (art. 9º - Serviço de Informação ao Cidadão – SIC).

Nos termos do artigo 31 do diploma acima citado, assim como nos termos do art. 32 da [RES-CNJ-215/15](#), que dispõe sobre a LAI no âmbito do Poder Judiciário, o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, somente podendo ter sua divulgação ou acesso por terceiros, desde que autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referem ou do seu representante legal.

Pois bem, em consulta as informações disponíveis no sítio desta seccional, verificamos a disponibilização do número de inscrição no CPF de forma integral, facilitando, desta forma, o acesso do público a informação pessoal sensível, sem a devida autorização do titular da informação.

- a) [PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS](#)
- b) [NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS](#)

Pois bem no âmbito do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal, quando há necessidade da disponibilização na INTERNET do número de inscrição no CPF, realiza-se a descaracterização do número por meio da ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos

verificadores, conforme os documentos abaixo relacionados:

1) No âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL:

[GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL \(6ª versão\)](#) - Compilação de obrigações, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normas que regem o assunto.

2) No âmbito do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL:

[PORTARIA N. 58/13-SINJ-DF](#) - Dispõe sobre as regras a serem observadas quanto à citação de nomes e/ou CPF em relatórios decorrentes de ações de controle e sobre a disponibilização dos relatórios divulgados na internet, para atendimento da Lei Distrital de Acesso à Informação – Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Desta forma, haja vista inexistir na Lei n. 12.527/11 e na RES-CNJ-215/15 orientação da forma de disponibilização desse dado pessoal sensível, **recomendamos que quando houver necessidade da disponibilização na INTERNET do número no Cadastro de Pessoas Físicas de magistrados, servidores e colaboradores realize-se a descaracterização do número por meio da ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores, ou, alternativamente, se possível, utilize-se a matrícula funcional em substituição ao número no CPF, como forma de resguardar a privacidade dos dados pessoais.**

Atenciosamente,

Em 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 09/10/2020, às 02:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOUSA MARIZ DE FARIA, SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 09/10/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1769022** e o código CRC **01623021**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL (RN-GABNFP)

CERTIDÃO

Conforme recomendação da Seção de Auditoria Interna (doc. SEI 1769022), quanto à disponibilização do número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de magistrados, servidores e colaboradores na internet, seja realizada a descaracterização do número, por meio da ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores, como forma de resguardar a privacidade dos dados pessoais, CERTIFICO que todos os relatórios anuais de emissão de diárias da Justiça Federal do RN, dos anos de 2013 a 2020, foram alterados, conforme se verifica nos links abaixo:

- Diárias
2013: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2013.pdf;
- Diárias
2014: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2014.pdf
- Diárias
2015: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2015.pdf
- Diárias
2016: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2016.pdf
- Diárias
2017: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2017.pdf
- Diárias
2018: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2018.pdf
- Diárias
2019: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2019.pdf
- Diárias
2020: https://www.jfrn.jus.br/transparencia/diarias/arquivos/JFRN_Diarias_Pagas_Exercicio2020.pdf



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO**,
DIRETOR(A) DE NÚCLEO, em 22/10/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1792067**
e o código CRC **700B37B2**.